

# Município de Pérola D'Oeste

#### Estado do Paraná

Rua Prefeito Costa Silva, 290 - Fone (46) 3556-1223 CEP - 85740-000 - Caixa Postal: 01 - CNPJ 75.924.290/0001/69

LEI Nº 683/2010.

**DATA: 16 de Abril de 2010.** 

**SÚMULA**: Cria o perímetro urbano do Distrito de Esquina Gaúcha e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o perímetro urbano do Distrito Administrativo de Esquina Gaúcha, interior do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Os limites, confrontações, descrição do perímetro e mapa detalhado da área e especificações estão contidos nos seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Limites e confrontações e Descrição do Perímetro;
- b) ANEXO II: Mapa detalhado da área e especificações;
- c) ANEXO III: Quadro de áreas.

**Art. 2º.** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste, 16 de Abril de 2010.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

	PUBLICADO				
JORNAL	DE BELTRAO				
EDIÇÃO Nº	4.244 PAG. 7A				
DATA:	27.04.2010				



## Município de Pérola D'Oeste

### Estado do Paraná

Rua Prefeito Costa Silva, 290 - Fone (46) 3556-1223 CEP - 85740-000 - Caixa Postal: 01 - CNPJ 75.924.290/0001/69

Parte integrante da Lei nº. 683/2010

### Anexo I Limites e confrontações

**NORTE:** Por linhas secas sucessivas, confronta com os lotes nºs 90, 91, 89, 95, 98 e 99, todos das mesmas glebas;

**LESTE:** Por linhas secas sucessivas, confronta com os lotes nºs 100 e 19, ambos das mesmas glebas e pelo Lageado Vitorino, confronta com o lote nº 34, da mesma gleba;

**SUL:** Por linhas secas sucessivas, confronta com os lotes nºs 19, 38, 37, 35, 34 e 33, todos das mesmas glebas e com a Rodovia PR-583;

**OESTE:** Por linhas secas sucessivas, confronta com terras da Geba 15-PO.

#### Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 12-a; Deste segue com o azimute de 60° 57' 00" e a distância de 473.49 m até o marco 3-a; Deste segue com o azimute de 60° 57' 00" e a distância de 203.88 m até o marco 6-a; Deste seque com o azimute de 60° 57' 00" e a distância de 94.03 m até o marco 10; Deste segue com o azimute de 81° 11' 07" e a distância de 47.41 m até o marco 9; Deste segue com o azimute de 80° 57' 02" e a distância de 48.95 m até o marco 8; Deste segue com o azimute de 80° 51' 23" e a distância de 101.85 m até o marco 7=4; Deste segue com o azimute de 97° 42' 18" e a distância de 156.53 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 97° 01'32" e a distância de 21.67 m até o marco 4-a; Deste segue com o azimute de 97°01'32" e a distância de 11.48 m até o marco 5=5; Deste seque com o azimute de 73° 51' 36" e a distância de 60.52 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 73° 51' 36" e a distância de 141.63 m até o marco 0-a; Deste segue com o azimute de 160° 17' 19" e a distância de 371.08 m até o marco 1-a; Deste segue com a distância de 0.60 m até o marco 1-aa; Deste seque com o azimute de 165º 07' 31" e a distancia de 43.10 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 171º 46' 28" e a distância 53.79 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 257° 21' 02" e a distância 70.36 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 177º 45' 00" e a distância de 12 .40 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 270° 43' 39" e a distância de 77.00 ate o marco 2; Deste seque com o azimute de 225º 31' 37" e distância 191.61 m até o marco 8-a; Deste segue com o azimute de 255º 31' 37"; e a distância de 128.93 m até o marco 2-a; Deste segue com o azimute de 255° 31' 37" e a distância de 81.42 m até o marco 8-a; Deste segue com o azimute de 255º 31' 37" e a distância de 215.49 m até o marco 1-a; Deste segue com o azimute de 266º 14' 33" e a distância de 6.64 m até o marco 1; Deste seque com o azimute de 206º 56' 15" e a distância de 58.65 m até o marco 0=4; Deste seque com o azimute de 253º 05' 04" e a distância de 49.43 m até o marco 3-b; Deste segue com o azimute de 253º 05' 04" e a distância de 144.90 m até o marco 1=16=26; Deste segue com o azimute de 312° 17' 56" e a distância de 251.45 m até o marco 15; Deste segue com o azimute de 305° 15' 15" e a distância de 65.04 m até o marco 14; Deste segue com o azimute de 341° 09' 02" e a distância de 38.50 m até o marco 13=0; Deste segue com o azimute de 341° 09' 02" e a distância de 20.94 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 341° 09' 02" e a distância de 7.57 m até o marco 14-a; Deste segue com o azimute de 272º

57' 46" e a distância de 76.50 m até o marco 14; Deste segue com o azimute de 282° 34' 46" e a distância de 87.07 m até o marco 13; Deste segue com o azimute 292° 53' 05" e a distância de 12.33 m até o marco 12-a; Ponto inicial da descrição do perímetro.

### 8 21 Mapa detalhado da área e especificações P/99 20 102-B Parte integrante da Lei nº. 683/2010 102 P/38 02-A Anexo II 23 107 P/98 P/37 90 P/35 105 24-B 96 24 P/34 104 Estrada Rua Prefeito Costa Silva, 290 - Fone (46) 3556-1223 CEP - 85740-000 - Caixa Postal: 01 - CNPJ 75.924.290/0001/69 P/89 103 Município de Pérola D'Oeste Estado do Paraná 91-A 30 P/91 90-A 32 P/90



### Município de Pérola D'Oeste Estado do Paraná

Rua Prefeito Costa Silva, 290 - Fone (46) 3556-1223 CEP - 85740-000 - Caixa Postal: 01 - CNPJ 75.924.290/0001/69

### Anexo III Quadro de Áreas

### **GLEBA 12 - PO**

Lote	nº	18	6.700,00	m²	
Lote	nº	20	9.200,00	m²	
Lote	nº	21	3.900,00	m²	
Lote	nº	22	900,00	m²	
Lote	nº	23	17.000,00	m²	
Lote	n⁰	24	1.574,50	m²	
Lote	nº	24-A	1.000,00	m²	
Lote	nº	24-B	1.000,00	m²	
Lote	nº	24-C	2.025,50	m²	
Lote	nº	25	3.900,00	m²	
Lote	nº	26	4.800,00	m²	
Lote	nº	27	2.000,00	m²	
Lote	nº	28	1.900,00	m²	
Lote	nº	29	4.150,00	m²	
Lote	nº	29-A	3.750,00	m²	
Lote	nº	30	39.000,00	m²	
Lote	nº	31	500,00	m²	
Lote	nº	31-A	1.000,00	m²	
Lote	nº	31-B	1.000,00	m²	
Lote	nº	31-C	500,00	m²	
Lote	nº	31-D	1.000,00	m²	
Lote	nº	32	71.218,65	m²	
Parte do Lote	nº	32-A	3.781,35	m²	
Parte do Lote	nº	24	45.030,35	m²	
Parte do Lote	nº	35	23.084,47	m²	
Parte do Lote	nº	37	19.560,42	m²	
Parte do Lote	nº	38	16.973,90	m²	
TOTAL GLEBA 12-PO 286.449,14					

### GLEBA 16 - PO

Lote	nº	89	14.683,09	m²
Lote	nº	90	46.533,87	m²
Lote	nº	90-A	11.132,00	m²
Lote	nº	91	26.942,75	m²
Lote	nº	96	39.000,00	m²
Lote	nº	98	21.023,10	m²
Lote	nº	98-A e 106-C	11.180,00	m²
Lote	nº	99	48.131,21	m²
Lote	nº	102	11.900,00	m²
Lote	nº	102-A	8.600,00	m²
Lote	nº	102-B	2.500,00	m²
Lote	nº	103	3.000,00	m²
Lote	nº	104	5.000,00	m²
Lote	nº	104-A	700,00	m²
Lote	nº	105	8.860,00	m²
Lote	nº	105-A	1.140,00	m²
Lote	nº	106	4.000,00	m²
Lote	nº	106-A	2.000,00	m²
Lote	nº	106-B	1.000,00	m²
Lote	nº	107	4.500,00	m²
Lote	nº	108	1.500,00	m²
Lote	nº	109	1.335,95	m²
Lote	nº	109-A	164,05	m²
Lote	nº	110	7.500,00	m²
TOTA	L G	LEBA 12- PO	282.326,02	m²

ÁREA TOTAL URBANIZADA = 568.775,16 m²

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal